

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDIDE

(LEI MUNICIPAL Nº 798, DE 26 DE AGOSTO DE 2015)

AV. JOSÉ BONIFÁCIO – CENTRO FONE/FAX: 3373-1931 CEP: 76270-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUSSARA-GO

RESOLUÇÃO COMDIDE nº 04/2017



“Aprova a alteração da Lei Municipal nº 798/2015, e prorroga o mandato dos atuais membros do COMDIDE, pelo prazo de 6 meses, em razão da tramitação legal de aprovação da alteração pertinente à composição e criação do Fundo”

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-COMDIDE de Jussara, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 798, de 26 de agosto de 2015, e usando das atribuições legais e regulamentares, e

Considerando o parecer favorável e a deliberação do colegiado da plenária do COMDIDE, que diante da demanda de pessoas com deficiência que pleiteiam sua participação no Conselho, e assim para aumentar a quantidade de Conselheiros(as) pela representação da Sociedade Civil, a necessidade de alteração na lei vigente, aumentando também a representação governamental;

Considerando o parecer favorável e a deliberação do colegiado, pela criação do Fundo para este Conselho-COMDIDE;

Considerando a necessidade de dar publicidade às deliberações dos atos da Plenária na sua reunião ordinária, conforme Ata nº 06/2017;

RESOLVE:

Art.1º- O COMDIDE delibera pela alteração da Lei Municipal nº798/2015, e a prorrogação do mandato atual, pelo prazo de 6 meses, até 26/07/2018, para a tramitação da alteração na lei municipal, pertinente aumento na composição e criação do Fundo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, na sede da SEMAS-Secretaria Municipal de Assistência Social, de Jussara-Estado de Goiás, aos 24 de novembro de 2017.

Gabriela Oliveira Mota
Presidente


Nilvã Barros do Nascimento
Vice-Presidente

